



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I E A EMPRESA VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

O CAMPUS REALENGO I DO COLÉGIO PEDRO II, com sede na Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21710-261, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0003-74, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral **Eliza Lobato Melo Torres** nomeada pela Portaria nº 3.743, de 1º de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1674044, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.981.763/0001-26, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, 581 - Parque Rosário – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.026-148, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante o que consta no Processo de nº **23784.000092/2022-77** e em observância às disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletivo de Trabalho nº RJ000182/2022, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

1.2 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes com base no Decreto 51914, de 02 de janeiro de 2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no município do Rio de Janeiro, a partir do dia 07 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato após atualização financeira será, a partir de **01/01/2023**, **R\$11.760,66** (onze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), e a partir de **07/01/2023**, **R\$11.778,18** (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) conforme cálculos do Processo nº 23784.000092/2022-77.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no presente exercício, ao UG/Gestão: **155626/15201**, PTRES nº **169943**, ND nº **339037.00**, Fonte nº **100**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, para corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global reajustado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: planilha de formação de preços da repactuação com reajuste de vale transporte e planilha de formação de preços da repactuação sem reajuste de vale transporte.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelo representante da contratante, depois de lido e achado em ordem, e por uma testemunha.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZA LOBATO MELO TORRES
Data: 13/04/2023 16:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZA LOBATO MELO TORRES
DIRETORA GERAL
CAMPUS REALENGO I
COLÉGIO PEDRO II

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO AMORIM MIRANDA
Data: 13/04/2023 17:55:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
CAMPUS REALENGO I

Nome:
RG:
CPF:

2 - Vigilância armada e desarmada

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Nº do Processo Administrativo: 23040.000256/2021-89	Licitação nº: 03/2021	Data: 20/07/2021	Horário: 10:00
Local da Prestação dos Serviços: Estado do Rio de Janeiro	Execução contratual: 12		Vigência Máxima: 60
Tipo de Serviço: Vigilância armada e desarmada		Data da Proposta: 04/08/2021	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra			
Item 7	Categoria Profissional: POSTO 12x36 Noturno - (Rio de Janeiro) - Vigilante		Quantidade de Profissionais: 4
Tipo de Jornada de Trabalho: 12x36 horas		Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Noturno
Retirada de custos não renováveis		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/RJ	
		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDIVIG-RJ	
		Data da Repactuação 01/01/2023	
		Piso Salarial da categoria profissional R\$ 1.763,76	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.1	Composição da Remuneração		Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário Base			n/a	R\$ 1.763,76
B	Adicional de periculosidade		Salário base	30%	R\$ 529,13
C	Adicional noturno		n/a	20%	R\$ 218,87
D	Adcional de hora noturna reduzida		n/a	n/a	R\$ 31,27
E	Há outro item ?	NÃO		n/a	R\$ -
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais:					
Total da Remuneração (modulo 1)					R\$ 2.543,03

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefício	Custo diário (R\$)	Dias referência	Total	Desconto	Valor (R\$)
A	Vale transporte	R\$ 8,60	15,21	R\$ 130,81	R\$ 105,83	R\$ 24,98
B	Alimentação	R\$ 33,88	15,21	R\$ 515,31	R\$ 103,06	R\$ 412,25
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,60	1	R\$ 28,60	-	R\$ 28,60
D	Cláusula Sexta - TRIÊNIOS	R\$ 16,13	1	R\$ 16,13	R\$ 3,23	R\$ 12,90
E	Seguro de vida/invalidez/funeral	R\$ 18,28	1	R\$ 18,28		R\$ 18,28
Total Benefícios Mensais e Diários						R\$ 497,01

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 77,23
B	Equipamentos	R\$ 9,45
Total Insumos Diversos		R\$ 86,68

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 508,61
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 38,15
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 25,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,09
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,58
F	FGTS	8,00%	R\$ 203,44
G	Seguro acidente do trabalho (=SATxFAP)	1,50%	R\$ 38,15
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,26
TOTAL			R\$ 1.081,09

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário = (total da remuneração/12)	8,33%	R\$ 211,83
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R\$ 307,71
TOTAL		20,43%	R\$ 519,54

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade = Afastamento	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,02
B	Incidência do FGTS	0,00%	R\$ 0,08
C	Multa do FGTS s/AP indenizado	0,19%	R\$ 4,83
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	R\$ 34,39
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso prévio trabalhado	0,29%	R\$ 7,37
F	Multa do FGTS s/AP trabalhado	3,81%	R\$ 96,89
TOTAL		5,16%	R\$ 144,58

Submódulo 4.5 - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,10%	R\$ 40,75
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausências Legais	0,00%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
	Subtotal	1,10%	R\$ 40,75
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	0,00%	R\$ -
TOTAL		1,10%	R\$ 40,75

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$ 1.081,09
4.2	13º salário + Adicional de férias	20,43%	R\$ 519,54
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	5,16%	R\$ 144,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	1,10%	R\$ 40,75
TOTAL		61,99%	R\$ 1.785,96

TOTAL DOS MÓDULOS 01 A MÓDULO 05			R\$ 5.176,40
----------------------------------	--	--	--------------

MÓDULO 5 - Cobertura de Intervalo Intraornada

5	Cobertura de Intervalo Intraornada	nº de horas mensais	Valor (R\$)
A	Cobertura Intraornada	15,21	R\$ 263,72
TOTAL			R\$ 263,72

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4) x percentual apresentado pela empresa	2,20%	R\$ 113,88
B	Lucro = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4 + Custos Indiretos) x percentual apresentado pela empresa	1,69%	R\$ 89,41
C	Base de cálculo dos Tributos = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4 + Custos Indiretos + Lucro) / FATOR FATOR = 1 -		
C.1	COFINS	3,00%	R\$ 176,67
C.2	ISS	5,00%	R\$ 294,45
C.3	PIS	0,65%	R\$ 38,28
TOTAL		13,77%	R\$ 712,69
VALOR TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL (TOTAL DOS MÓDULOS 01 A 5 + TOTAL DO MÓDULO 6)			R\$ 5.889,09

2 - Vigilância armada e desarmada

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
Nº do Processo Administrativo: 23040.000256/2021-89	Licitação nº: 03/2021	Data: 20/07/2021	Horário: 10:00
Local da Prestação dos Serviços: Estado do Rio de Janeiro	Execução contratual: 12		Vigência Máxima: 60
Tipo de Serviço: Vigilância armada e desarmada		Data da Proposta: 04/08/2021	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra			
Item 7	Categoria Profissional: POSTO 12x36 Noturno - (Rio de Janeiro) - Vigilante		Quantidade de Profissionais: 4
Tipo de Jornada de Trabalho: 12x36 horas		Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Noturno
Retirada de custos não renováveis		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/RJ	
		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDIVIG-RJ	
		Data da Repactuação 01/01/2023	
		Piso Salarial da categoria profissional R\$ 1.763,76	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1.1	Composição da Remuneração		Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário Base			n/a	R\$ 1.763,76
B	Adicional de periculosidade		Salário base	30%	R\$ 529,13
C	Adicional noturno		n/a	20%	R\$ 218,87
D	Adcional de hora noturna reduzida		n/a	n/a	R\$ 31,27
E	Há outro item ?	NÃO		n/a	R\$ -
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais:					
Total da Remuneração (modulo 1)					R\$ 2.543,03

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefício	Custo diário (R\$)	Dias referência	Total	Desconto	Valor (R\$)
A	Vale transporte	R\$ 8,10	15,21	R\$ 123,20	R\$ 105,83	R\$ 17,37
B	Alimentação	R\$ 33,88	15,21	R\$ 515,31	R\$ 103,06	R\$ 412,25
C	Benefício Social Familiar	R\$ 28,60	1	R\$ 28,60	-	R\$ 28,60
D	Cláusula Sexta - TRIÊNIOS	R\$ 16,13	1	R\$ 16,13	R\$ 3,23	R\$ 12,90
E	Seguro de vida/invalidez/funeral	R\$ 18,28	1	R\$ 18,28		R\$ 18,28
Total Benefícios Mensais e Diários						R\$ 489,40

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 77,23
B	Equipamentos	R\$ 9,45
Total Insumos Diversos		R\$ 86,68

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS:	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 508,61
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 38,15
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 25,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,09
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,58
F	FGTS	8,00%	R\$ 203,44
G	Seguro acidente do trabalho (=SATxFAP)	1,50%	R\$ 38,15
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,26
TOTAL			R\$ 1.081,09

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário = (total da remuneração/12)	8,33%	R\$ 211,83
B	Férias + Adicional de Férias	12,10%	R\$ 307,71
TOTAL		20,43%	R\$ 519,54

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade = Afastamento	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 1,02
B	Incidência do FGTS	0,00%	R\$ 0,08
C	Multa do FGTS s/AP indenizado	0,19%	R\$ 4,83
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	R\$ 34,39
E	Incidência do Submódulo 4.1 s/ Aviso prévio trabalhado	0,29%	R\$ 7,37
F	Multa do FGTS s/AP trabalhado	3,81%	R\$ 96,89
TOTAL		5,16%	R\$ 144,58

Submódulo 4.5 - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,10%	R\$ 40,66
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausências Legais	0,00%	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
	Subtotal	1,10%	R\$ 40,66
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	0,00%	R\$ -
TOTAL		1,10%	R\$ 40,66

Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$ 1.081,09
4.2	13º salário + Adicional de férias	20,43%	R\$ 519,54
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Custo de rescisão	5,16%	R\$ 144,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	1,10%	R\$ 40,66
TOTAL		61,99%	R\$ 1.785,87

TOTAL DOS MÓDULOS 01 A MÓDULO 05			R\$ 5.168,70
----------------------------------	--	--	--------------

MÓDULO 5 - Cobertura de Intervalo Intrajornada

5	Cobertura de Intervalo Intrajornada	nº de horas mensais	Valor (R\$)
A	Cobertura Intrajornada	15,21	R\$ 263,72
TOTAL			R\$ 263,72

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4) x percentual apresentado pela empresa	2,20%	R\$ 113,71
B	Lucro = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4 + Custos Indiretos) x percentual apresentado pela empresa	1,69%	R\$ 89,27
C	Base de cálculo dos Tributos = (MOD. 1 + MOD. 2 + MOD. 3 + MOD. 4 + Custos Indiretos + Lucro) / FATOR FATOR = 1 -		
C.1	COFINS	3,00%	R\$ 176,41
C.2	ISS	5,00%	R\$ 294,02
C.3	PIS	0,65%	R\$ 38,22
TOTAL		13,77%	R\$ 711,63
VALOR TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL (TOTAL DOS MÓDULOS 01 A 5 + TOTAL DO MÓDULO 6)			R\$ 5.880,33